

CERTIDÃO

certifico que em cumprimento ao presente, CITEI MARIA ZENILDA DE LIMA, tendo a mesma ficado bem ciente, recebendo contra fé do mandado retro, juntamente com cópia da inicial, e exarou sua assinatura. Dou fé.

Campina Grande 19-10-2020

Rene Xavier de Lima

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico que decorrido o prazo legal, procedi a PENHORA conforme auto em anexo. Dou fé.

Campina Grande 09-11-2020

Rene Xavier de Lima

Oficial de Justiça



15/10/2020

Tribunal de Justiça da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Fórum Afonso Campos, Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, s/n, Liberdade - 58410-050

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: **0819595-57.2020.8.15.0001**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
Promovente: **EDIFICIO RESIDENCIAL MARCUS GABRIEL**

Promovido: **MARIA ZENILDA DE LIMA TOMAZ**

ILMº(a) SR.(a)

Nome: **MARIA ZENILDA DE LIMA TOMAZ**

Endereço: **R SANTA CATARINA, 1048, Apt 601-B, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58414-035**

DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

Manda a qualquer Oficial de Justiça, que em cumprimento a este, proceda a **CITAÇÃO** do(a)s devedor(a)es **MARIA ZENILDA DE LIMA TOMAZ(263.563.414-91)**; para pagamento do débito no valor de **R\$ 8.922,34** (oito mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), **no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora**. Transcorrendo o prazo sem o pagamento, penhorem-se e avaliem tantos bens quanto bastem à satisfação da dívida. Lavrado o auto de penhora, **agende-se audiência una de conciliação, instrução e julgamento**, oportunidade em que o devedor poderá embargar, por escrito ou oralmente.

Campina Grande, 14 de outubro de 2020.

MARCIA FREITAS TORRES DE AVELLAR

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112309524625000000035270856>



Assinado eletronicamente por: RENE XAVIER DE LIMA - 23/11/2020 09:52:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112309524625000000035270856>
Número do documento: 20112309524625000000035270856

Num. 36956020 - Pág. 1

AUTO DE PENHORA

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2020, nós Oficiais de Justiça abaixo assinado em cumprimento ao mandado de CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, extraído dos autos da ação de execução promovida por EDIFICIO RESIDENCIAL MARCUS GABRIEL contra MARIA ZENILDA DE LIMA TOMAZ ai sendo me dirigi ao endereço que consta no mandado retro e ali estando procedi a PENHORA nos seguintes bens a saber :

APARTAMENTO sob nº 001-13, COM VARANDA, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR
CIRCULACAO, 02 QUANTOS, O SUITE, W.C SOCIAL, COZINHA, AREA SERVIÇO
W.C SERVIÇO, O LUGAR NA JARDIM

_____, o qual avaliamos por

R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) —

Depois de feita a PENHORA

deixamos o bem ora PENHORADO em poder

de TARIKO JOSE MEDRINOS ARANDA AMATO (S/N)

SINDICO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MARCUS GABRIEL, o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM.Juiz do feito. Para constar digitamos o presente auto que vai assinado por mim , meu companheiro e o DEPOSITARIO FIEL .

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

DEPOSITARIO FIEL

04/906 754-07



CERTIDÃO

Certifico que após ter sido feita a PENHORA intimei MARIA ZENILDA DE LIMA da PENHORA, tendo a mesma ficado bem ciente, recebendo cópia do AUTO DE PENHORA, mas se negou em exarar sua assinatura. Dou fé.

Campina Grande 20-11-2020

Rene Xavier de Lima

Oficial de Justiça

